



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052 DE 03 /08 / 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
CONFORME LEI Nº 859/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 859/2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.1.1.9.00.00.00.00 – Outras Operação de Creditos Internas 600.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais

891 - 4.4.90.51.00.00 606 – Obras e Instalações..... 600.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 859/2017.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 856, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal